



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2012

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2012.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

A Procuradoria Regional da República da 2ª Região torna pública o presente esclarecimento referente às alíneas “j”, “k” e “k.2” do subitem 4.1 e subitens 7.1, alínea “a”, e subitem 12.1, alínea “b”, do Projeto Básico (Anexo I da Concorrência n.º 03/2012).

Considerando o contido no subitem 5.5 do Edital, informamos que a habilitação exigida nas alíneas “j”, “k” e “k.2” do subitem 4.1 do Edital é a de Engenheiro Civil, podendo, nos termos do contido na alínea “k.2”, ser aceitas outras modalidades de nível superior, incluindo a de arquiteto, desde que respeitadas as atribuições da Lei n.º 5.194, de 24.12.1966, o que será confirmado mediante diligência junto à entidade profissional competente.

Considerando que se trata de obrigação acessória, a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho contida na Resolução CONFEA n.º 325, de 27 de novembro de 1987, só será exigida quando da execução do serviço.

Em decorrência do exposto, no subitem 4.1 do Edital:

Em sua alínea “j”, onde se lê: “... comprovando habilitação para o desempenho dos serviços de **engenharia mecânica**...”, leia-se “...comprovando habilitação para o desempenho dos serviços de **engenharia civil**... “;

Em sua alínea “k”, onde se lê “... pertencente ao quadro da interessada, com formação em Engenharia Mecânica...”, leia-se “...pertencente ao quadro da interessada, com formação em Engenharia Civil...”;

Em sua alínea “k.2”, onde se lê “...poderão ser aceitas **outras modalidades de nível superior**, que não a de Engenheiro Mecânico...”, leia-se “...poderão ser aceitas **outras**



Documento eletrônico assinado digitalmente por Fernando Bernardino de Azevedo
Procuradoria Regional da República - 2ª Região - www.prr2.mpf.gov.br
Rua Uruguaiana, 174 - Centro – CEP 20.050-092 – Rio de Janeiro



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

modalidades de nível superior, que não a de Engenheiro Civil...".

A Comissão Permanente de Licitação coloca-se à disposição para os esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO BERNARDINO DE AZEVEDO
Chefe da Divisão de Aquisições e Contratos